

# ANAIS DO CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO, JUSTIÇA E LITERATURA

em  
horas de  
pandemia  
global



**ANAIS DO  
CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO, JUSTIÇA E  
LITERATURA  
“EM HORAS DE PANDEMIA GLOBAL”**

Salvador  
2020

Dados internacionais de catalogação-na-publicação

C749 Congresso Internacional de Direito, Justiça e Literatura (1.: 2020: Salvador, BA).

Anais do Congresso Internacional de Direito, Justiça e Literatura [recurso eletrônico] / Coordenação científica: Antonio Sá da Silva, Wilson Alves de Souza; Programa de Pós-Graduação em Direito. – Salvador: Editora 2 de Julho, 2021.

49 p.: il., color.; PDF.

Anais do I Congresso Internacional de Direito, Justiça e Literatura, 07 a 15 de agosto de 2020, Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, Salvador – BA.

Disponível em acesso aberto.

Tema: Em horas de pandemia global

1. Direito – Filosofia. 2. Direito e literatura. 3. COVID-19. I. Silva, Antonio Sá da (coord.). II. Souza, Wilson Alves de (coord.). III. Universidade Federal da Bahia - Faculdade de Direito - Programa de Pós-Graduação em Direito. IV. Título.

CDD: 340 – CDU: 34

## **COORDENAÇÃO CIENTÍFICA**

Antonio Sá da Silva  
Wilson Alves de Souza

## **COMISSÃO ORGANIZADORA**

Antonio Sá da Silva  
Wilson Alves de Souza  
Luciana Fernandes Lopes  
Lucas Fernandes de Souza Silva  
Mirela Gonçalves Portugal  
Erick Sá Araújo

## **CAPA E EDIÇÃO**

Homero Chiaraba Gouveia

## **REALIZAÇÃO**

Programa de Pós-Graduação em Direito  
Oficina de Relações Internacionais  
Grupo de Pesquisa Teorias da Justiça, do Direito e da Decisão Judicial  
Grupo de Pesquisa Acesso à Justiça

## **APOIO**

Editora 2 de Julho  
Pós-Graduado Cursos & Mentoria  
Direito em Pesquisa – Blog da Pesquisa Jurídica

# CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO, JUSTIÇA E LITERATURA: “EM HORAS DE PANDEMIA GLOBAL”

Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia  
07, 08, 14 e 15 de agosto de 2020

**Resumo:** O evento surgiu da necessidade de articular diferentes componentes curriculares (Filosofia do Direito, Hermenêutica Jurídica, Ética Jurídica, Teoria do Direito e Direito Processual Civil), da graduação e da pós-graduação, para uma reflexão filosófico-jurídica sobre os desafios atuais da pandemia do *coronavírus*; o objetivo foi reunir diferentes especialistas, de diferentes países e compreensões teóricas, para uma discussão plural e capaz de atender tanto as expectativas do público acadêmico (alunos, professores, pesquisadores etc.) como dos juristas práticos que no cotidiano do foro têm enfrentado dificuldades de abordar a questão; organizado pelos grupos de pesquisa “Teorias da Justiça, do Direito e da Decisão Judicial” e “Acesso à Justiça”, registrados no CNPq e sediados na Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, Brasil, o evento contou com palestrantes e pesquisadores do Brasil, Portugal, Uruguai, Alemanha, Marrocos e Cabo Verde, além de uma surpreendente participação do público destes e de vários outros países.

**Palavras-chave:** pandemia de *coronavírus*; direito e literatura; filosofia do direito.

# INTERNATIONAL CONGRESS ON LAW, JUSTICE AND LITERATURE: “IN DAYS OF GLOBAL PANDEMY”

Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia  
07, 08, 14, 15 August 2020

**Abstract:** This Congress arose from the need to articulate different curricular components (Philosophy of Law, Legal Hermeneutics, Legal Ethics, Theory of Law and Civil Procedural Law), from undergraduate and graduate courses, for a philosophical-legal reflection on the current challenges of the pandemic coronavirus; the objective was to bring together different specialists, from different countries and theoretical understandings, for a plural discussion capable of meeting both the expectations of the academic public (students, teachers, researchers, etc.) as well as the practical jurists who have faced difficulties in address the issue. Organized by the research groups “Teorias da Justiça, do Direito e da Decisão Judicial” and “Acesso à Justiça”, registered at CNPq and based at the Faculty of Law of the Federal University of Bahia (UFBA), Brazil, the Congress mobilized speakers and researchers from Brazil, Portugal, Uruguay, Germany, Morocco and Cape Verde, in addition to a surprising audience participation from these and several other countries.

**Keywords:** coronavirus pandemic; law and literature; philosophy of law.

# ÍNDICE

PROGRAMAÇÃO .....	8
APRESENTAÇÃO .....	14
RESUMOS E REFERÊNCIAS DAS PALESTRAS .....	17
CONFINAMENTO, «NATUREZA» E (IN)COMPARABILIDADE: TRÊS IMPROVÁVEIS EXERCÍCIOS DE DIREITO &... (LITERATURA, CINEMA E ÓPERA).....	18
O IMPÉRIO DO ABSURDO. SOBRE A CONSTRUÇÃO RETÓRICA DA REALIDADE E A JUSTIÇA.....	19
O ACESSO À JUSTIÇA EM TEMPOS DE CRISE: A PANDEMIA DO COVID-19 E A ATIVIDADE JURISDICIONAL DO ESTADO .....	20
O DIREITO (E TAMBÉM A JUSTIÇA) OU A SUA NEGAÇÃO (INJUSTIÇA) EM TEMPOS DE PANDEMIA: UMA PERSPECTIVA COMPARATÍSTICA .....	23
JUSTIÇA E DIREITOS EM CONTEXTO DE CRISE GLOBAL: UM OLHAR DO SUL .....	26
A UTILIDADE DA LITERATURA E O DIREITO PARA A PRÁTICA JURÍDICA EM TEMPOS DE PANDEMIA.....	27
PANDEMIA(S) E DIREITO(S), ENTRE NARRATIVIDADE E NORMATIVIDADE.....	29
DIREITO, LITERATURA E DESCONSTRUÇÃO: ALTERIDADES EM TEMPOS DE PAN-DEMIA .....	31
A PANDEMIA E A INDÚSTRIA 4.0: O DESAFIO DAS NOVAS RELAÇÕES DE TRABALHO.....	34
OS DIREITOS SOCIAIS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DO COVID-19 .....	36
CRISE (METODOLÓGICA), AUTORREFLEXÃO (METODOLÓGICA)... É TEMPO PARA PENSAR EM <i>TEORIA DA CIÊNCIA DO DIREITO</i> ? .....	38
TRIBUTAÇÃO INTERNACIONAL, COVID-19 E POSSIBILIDADES DE COOPERAÇÃO .....	41
DEPOIMENTOS DOS PARTICIPANTES.....	43
DEPOIMENTOS DOS PALESTRANTES.....	47

# PROGRAMAÇÃO

**Acolhimento, comentários e coordenação dos diálogos:** Antonio Sá da Silva, Professor da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, Salvador, BA, Brasil.



## CONGRESSO INTERNACIONAL VIRTUAL DE DIREITO, JUSTIÇA E LITERATURA EM HORAS DE "PANDEMIA GLOBAL"

**FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**07, 08, 14 E 15 DE AGOSTO**

### COORDENAÇÃO CIENTÍFICA

Antonio Sá da Silva  
Wilson Alves de Souza

### COMISSÃO ORGANIZADORA

Antonio Sá da Silva  
Wilson Alves de Souza  
Luciana Fernandes Lopes  
Lucas Fernandes de Souza  
Mirela Gonçalves Portugal  
Erick Sá Araújo

### ACOLHIMENTO, COMENTÁRIOS E COORDENAÇÃO DOS DIÁLOGOS

Antonio Sá da Silva (Salvador, Bahia, Brasil)  
Professor da Universidade Federal da Bahia



Inscrições gratuitas até 06/08/2020 - [congressodj12020@gmail.com](mailto:congressodj12020@gmail.com)  
CERTIFICADO DE 15H

PARTICIPAÇÃO PELO  YouTube LINK NO EMAIL DÚVIDAS +55 71 9922-0507 

### REALIZAÇÃO



Grupo de  
Pesquisa  
Acesso à Justiça



### PATROCÍNIO

Editora **DOIS DE JULHO**



## CONGRESSO INTERNACIONAL VIRTUAL DE DIREITO, JUSTIÇA E LITERATURA EM HORAS DE “PANDEMIA GLOBAL”

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

07, 08, 14 E 15 DE AGOSTO

### 07 DE AGOSTO - SEXTA

#### 15H00 - ABERTURA DOS TRABALHOS

Júlio Cesar de Sá da Rocha. Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia  
Ricardo Mauricio Freire Soares. Vice-Coordenador do Programa de Pós Graduação em  
Direito da Universidade Federal da Bahia

#### 15H15 - CONFINAMENTO, "NATUREZA"

#### E (IN)COMPARABILIDADE: TRÊS IMPROVÁVEIS

#### EXERCÍCIOS DE DIREITO &... (LITERATURA, CINEMA E ÓPERA)

José Manuel Aroso Linhares (Coimbra, Portugal)

Professor da Universidade de Coimbra



#### 15H45 - O IMPÉRIO DO ABSURDO. SOBRE A

#### CONSTRUÇÃO RETÓRICA DA REALIDADE E A JUSTIÇA

Nuno Manuel M. S. Coelho (Ribeirão Preto, São Paulo, Brasil)

Professor da Universidade de São Paulo (USP Ribeirão Preto)



#### 16H15 - ACESSO À JUSTIÇA EM TEMPOS DE CRISE: A PANDEMIA

#### DO COVID-19 E ATIVIDADE JURISDICIONAL DO ESTADO

Wilson Alves de Souza (Salvador, Bahia, Brasil)

Professor da Universidade Federal da Bahia



#### 16H45 - DISCUSSÃO

#### 17H30 - SUSPENSÃO DOS TRABALHOS

#### REALIZAÇÃO



Grupo de  
Pesquisa  
Acesso à Justiça



#### PATROCÍNIO



## CONGRESSO INTERNACIONAL VIRTUAL DE DIREITO, JUSTIÇA E LITERATURA EM HORAS DE “PANDEMIA GLOBAL”

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

07, 08, 14 E 15 DE AGOSTO

### 08 DE AGOSTO - SÁBADO

#### 09H00 - O DIREITO (E TAMBÉM A JUSTIÇA) OU A SUA NEGAÇÃO (INJUSTIÇA) EM TEMPOS DE PANDEMIA: UMA PERSPECTIVA COMPARATÍSTICA

Anderson Barbosa (Ilha de Santiago, Cabo Verde)

Professor da Universidade de Santiago



#### 09H30 - JUSTIÇA E DIREITOS EM CONTEXTO DE CRISE MUNDIAL. UM OLHAR DO SUL

Mohammed Nadir (Santa Maria, Rio Grande do Sul, Brasil).

Pesquisador da Universidade de Rabat (Marrocos) e

Professor-Colaborador da Universidade Federal de Santa Maria (Brasil)



#### 10H00 - A UTILIDADE DA LITERATURA E O DIREITO PARA A PRÁTICA JURÍDICA EM TEMPOS DE PANDEMIA

Ramiro Castro (Montevideo, Uruguay)

Professor da Universidad de la Republica



#### 10H30 - DISCUSSÃO

#### 11H30 - SUSPENSÃO DOS TRABALHOS

#### REALIZAÇÃO



Grupo de  
Pesquisa  
Acesso à Justiça



#### PATROCÍNIO

Editora DOIS DE JULHO



## CONGRESSO INTERNACIONAL VIRTUAL DE DIREITO, JUSTIÇA E LITERATURA EM HORAS DE “PANDEMIA GLOBAL”

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

07, 08, 14 E 15 DE AGOSTO

### 14 DE AGOSTO - SEXTA-FEIRA

#### 15H00 - PANDEMIA(S) E DIREITO(S), ENTRE NARRATIVIDADE E NORMATIVIDADE

Ana Margarida Simões Gaudêncio (Coimbra, Portugal)  
Professora da Universidade de Coimbra



#### 15H30 - DIREITO, LITERATURA E DESCONSTRUÇÃO: ALTERIDADES EM TEMPOS DE PAN-DEMIA

Bernardo G. B. Nogueira (Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil)  
Professor da Faculdade de Direito Milton Campos e da PUC-Minas



#### 16H00 - O MUNDO DO TRABALHO E A QUESTÃO DA RENDA NO CONTEXTO DA PANDEMIA

Efson Batista Lima (Salvador, Bahia, Brasil)  
Professor da Faculdade 2 de Julho



#### 16H30 - DISCUSSÃO

#### 17H30 - SUSPENSÃO DOS TRABALHOS

#### REALIZAÇÃO



Grupo de  
Pesquisa  
Acesso à Justiça



ORGANIZAÇÃO DE REGULAÇÃO E INOVAÇÃO

#### PATROCÍNIO

Editora DOIS DE JULHO





## CONGRESSO INTERNACIONAL VIRTUAL DE DIREITO, JUSTIÇA E LITERATURA EM HORAS DE "PANDEMIA GLOBAL"

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
07, 08, 14 E 15 DE AGOSTO

Inscrições gratuitas até 06/08/2020 - congressodjl2020@gmail.com  
CERTIFICADO DE 15H

PARTICIPAÇÃO PELO YouTube LINK NO EMAIL DÚVIDAS +55 71 9922-0507

### COORDENAÇÃO CIENTÍFICA

Antonio Sá da Silva  
Wilson Alves de Souza



### COMISSÃO ORGANIZADORA

Antonio Sá da Silva  
Wilson Alves de Souza  
Luciana Fernandes Lopes  
Lucas Fernandes de Souza  
Mirela Gonçalves Portugal  
Erick Sá Araújo

ACOLHIMENTO, COMENTÁRIOS  
E COORDENAÇÃO DOS DIÁLOGOS  
Antonio Sá da Silva (Salvador, Bahia, Brasil)  
Professor da Universidade Federal da Bahia

#### 07 DE AGOSTO - SEXTA

##### 15H00 - ABERTURA DOS TRABALHOS

Júlio Cesar de Sá da Rocha, Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia  
Ricardo Maurício Freire Soares, Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal da Bahia

##### 15H15 - CONFINAMENTO. "NATUREZA"

E (IN)COMPARABILIDADE: TRÊS IMPROVÁVEIS EXERCÍCIOS DE DIREITO &... (LITERATURA, CINEMA E ÓPERA)  
José Manuel Aroso Linhares (Coimbra, Portugal)  
Professor da Universidade de Coimbra

##### 15H45 - O IMPÉRIO DO ABSURDO. SOBRE A

CONSTRUÇÃO RETÓRICA DA REALIDADE E A JUSTIÇA  
Nuno Manuel M. S. Coelho (Ribeirão Preto, São Paulo, Brasil)  
Professor da Universidade de São Paulo (USP Ribeirão Preto)

16H15 - ACESSO À JUSTIÇA EM TEMPOS DE CRISE: A PANDEMIA DO COVID-19 E ATIVIDADE JURISDICIONAL DO ESTADO  
Wilson Alves de Souza (Salvador, Bahia, Brasil)  
Professor da Universidade Federal da Bahia

##### 16H45 - DISCUSSÃO

##### 17H30 - SUSPENSÃO DOS TRABALHOS



#### 08 DE AGOSTO - SÁBADO

##### 09H00 - O DIREITO (E TAMBÉM A JUSTIÇA) OU A SUA NEGAÇÃO (INJUSTIÇA) EM TEMPOS DE PANDEMIA: UMA PERSPECTIVA COMPARATÍSTICA

Anderson Barbosa (Ilha de Santiago, Cabo Verde)  
Professor da Universidade de Santiago

##### 09H30 - JUSTIÇA E DIREITOS EM CONTEXTO DE CRISE MUNDIAL. UM OLHAR DO SUL

Mohammed Nadir (Santa Maria, Rio Grande do Sul, Brasil).  
Pesquisador da Universidade de Rabat (Marrocos) e Professor-Colaborador da Universidade Federal de Santa Maria (Brasil)

##### 10H00 - A UTILIDADE DA LITERATURA E O DIREITO PARA A PRÁTICA JURÍDICA EM TEMPOS DE PANDEMIA

Ramiro Castro (Montevideo, Uruguay)  
Professor da Universidad de la Republica

##### 10H30 - DISCUSSÃO

##### 11H30 - SUSPENSÃO DOS TRABALHOS



#### 14 DE AGOSTO - SEXTA-FEIRA

##### 15H00 - PANDEMIA(S) E DIREITO(S), ENTRE NARRATIVIDADE E NORMATIVIDADE

Ana Margarida Simões Gaudêncio (Coimbra, Portugal)  
Professora da Universidade de Coimbra

##### 15H30 - DIREITO, LITERATURA E DESCONSTRUÇÃO: ALTERIDADES EM TEMPOS DE PANDEMIA

Bernardo G. B. Nogueira (Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil)  
Professor da Faculdade de Direito Milton Campos e da PUC-Minas

##### 16H00 - O MUNDO DO TRABALHO E A QUESTÃO DA RENDA NO CONTEXTO DA PANDEMIA

Efson Batista Lima (Salvador, Bahia, Brasil)  
Professor da Faculdade 2 de Julho

##### 16H30 - DISCUSSÃO

##### 17H30 - SUSPENSÃO DOS TRABALHOS



#### 15 DE AGOSTO - SÁBADO

##### 09H00 - OS DIREITOS SOCIAIS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DO COVID-19

Mário Reis Marques (Coimbra, Portugal)  
Professor da Universidade de Coimbra

##### 09H30 - CRISE (METODOLÓGICA), AUTORREFLEXÃO (METODOLÓGICA)... É TEMPO PARA PENSAR EM TEORIA DA CIÊNCIA DO DIREITO?

Fernando S. Cáceres (Leipzig, Saxônia, Alemanha). Doutorando em Ciências Jurídico-Filosóficas pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e Pesquisador do Institut für Grundlagen des Rechts da Universität Leipzig

##### 10H00 - TRIBUTAÇÃO INTERNACIONAL, COVID 19 E POSSIBILIDADES DE COOPERAÇÃO

Flora Augusta Varela Aranha (Salvador, Bahia, Brasil)  
Professora da Universidade Federal da Bahia

##### 10H30 - DISCUSSÃO

##### 11H30 - ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

Saulo Casali Bahia. Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal da Bahia



### REALIZAÇÃO



Grupo de Pesquisa  
Acesso à Justiça



### PATROCÍNIO

Editora DOIS DE JULHO



# APRESENTAÇÃO

O “Congresso Internacional de Direito, Justiça e Literatura: Em Horas de ‘Pandemia Global” ocorreu nos dias 07, 08, 14 e 15 de Agosto de 2020, com palestrantes e organizadores conectados pela plataforma *Zoom* e transmissão ao vivo pelo *YouTube*, canal “República de Leitores”, inclusive com participação simultânea do auditório virtual com comentários e perguntas à mesa. Os palestrantes representaram 6 (seis) países (Brasil, Portugal, Uruguai, Marrocos, Cabo Verde e Alemanha) e 3 (três) continentes, unidos não somente pela aflição do momento provocada pela pandemia do COVID-19, mas sobretudo pela esperança numa autêntica fraternidade universal e pela fé inquebrantável na ciência.

Em razão das incertezas do momento de *pandemia*, optou-se por usar, nos materiais de divulgação, o termo “virtual”, exclusivamente com o objetivo de afastar dúvidas quanto à forma de realização, sendo certo que os eventos futuros podem ocorrer no modo presencial ou adotar uma forma mista, tudo para facilitar o maior acesso dos interessados.

O evento foi aberto pelo Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia (UFBA), Prof. Julio Cesar Sá da Rocha, bem como pelo Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD), Prof. Ricardo Maurício Freire Soares, tudo ao modo de uma calorosa hospitalidade internacional; o encerramento contou com a presença do Coordenador do referido Programa de Pós-Graduação da UFBA, Prof. Saulo Casali Bahia.

Os temas discutidos não somente impactaram nos estudos e nas pesquisas realizadas na graduação e na pós-graduação (seja quanto aos palestrantes, seja quanto aos participantes), mas o próprio evento foi originário da iniciativa de 2 (dois) grupos de pesquisa do PPGD: “Teorias da Justiça, do Direito e da Decisão Judicial”, sob a liderança do Prof. Antonio Sá da Silva, e “Acesso à Justiça”, liderado pelo Prof. Wilson Alves de Souza.

A escolha dos temas e palestrantes teve influência das inquietações desses grupos de pesquisadores; a mobilização do auditório e dos próprios palestrantes, em torno de questões discutidas no evento, mostrou o interesse e a repercussão das comunicações nas referidas inquietações.

O evento ocorreu em 4 (quatro) sessões, conjugando dias e horários que reduzissem ao mínimo possível a diferença de fusos dos países envolvidos e outras contingências locais; teve um número surpreendente de inscritos (750), com certificação igualmente alto, comparativamente às expectativas iniciais; o êxito foi testemunhado por inúmeras referências positivas, seja por *chat* durante as transmissões ao vivo, seja com os comentários durante e depois nas redes sociais; atribui-se a isto em grande parte ao prestígio das universidades envolvidas e dos comunicadores, assim como ao empenho da equipe de apoio.

As gravações foram editadas posteriormente e disponibilizadas no canal do *YouTube* “República de Leitores”, dirigido pelo Prof. Antonio Sá da Silva, que também foi responsável pelos comentários e interseções entre as palestras durante o evento.

O que agora se publica são os Anais, contendo resumos das intervenções realizadas, bibliografias básicas respectivas, depoimentos, etc., sendo certo que dada a repercussão positiva e o interesse dos participantes, será editado um livro, previsto para 2021, no qual cada palestrante desenvolverá o tema abordado.

Por fim agradecemos a participação e divulgação do Congresso nas redes sociais, mas muito especialmente o empenho incontido da equipe de apoio, composta pelos acadêmicos Luciana Fernandes Lopes, Lucas Fernandes de Souza Silva, Mirela Gonçalves Portugal e Erick Sá Araújo, da graduação e da pós-graduação, atuando firmemente desde o preparação, a execução e o relatório final das atividades. Somos gratos ainda aos patrocínios de “Pós-Graduado Cursos &

Mentoria” e “Direito em Pesquisa”, os quais dispensaram um prestimoso apoio técnico, e da “Editora 2 de Julho”, cujo compromisso permitirá a editoração do livro acima referido.

Até o próximo evento!

Antonio Sá da Silva  
Wilson Alves de Souza

# RESUMOS E REFERÊNCIAS DAS PALESTRAS

## CONFINAMENTO, «NATUREZA» E (IN)COMPARABILIDADE: TRÊS IMPROVÁVEIS EXERCÍCIOS DE DIREITO &... (LITERATURA, CINEMA E ÓPERA)

José Manuel Aroso Linhares

Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra

Presidente do Instituto Jurídico (UCILeR)

Coimbra, Portugal

Com esta comunicação não pretendo discutir os problemas emergentes da pandemia e das suas *situações institucionais*, mas antes concentrar-me na experiência do *confinamento* ou do *exílio* que lhe está associada (ou que identifica uma das suas etapas), encontrando nesta experiência ou na recriação estética da sua *temporalidade* (por uma vez autonomamente considerada) uma oportunidade rara para experimentar a dialéctica entre um certo *argumento de continuidade* e o *contexto* em que este é repetido e reinventado... e assim mesmo reconhecer a fragilidade do *mundo prático* do Direito (ou de um certo Direito) e dos *artefactos* práctico-culturais que o compõem. Os *materiais* mobilizados, não obstante as diferenças que esteticamente os separam, proporcionam-nos na verdade um *itinerário-sequência* de representações da condição ou da natureza humanas que, levadas a sério na sua unidimensionalidade, se mostram resolutamente hostis à exigência de comparabilidade (enquanto *tercialidade*) que sustenta o projecto do Direito na sua identidade cultural-civilizacional. Que *materiais* são esses (desencadeando três improváveis exercícios de Law &...)? Três obras maiores. O romance *La peste* (1947) de Albert Camus, o filme *El ángel exterminador* (1962) de Luis Buñuel e a ópera *The Exterminating Angel* (2016) de Thomas Adès. Ou estes assumidos como degraus de uma sequência em que o *estado de peste* como *forma de vida colectiva*, o auto-aprisionamento da burguesia enquanto *classe* e o regresso a um *estado de natureza* sem artefactos (a justificar um inevitável *anything goes*) se nos impõem como peças de um ominoso *crescendo*.



# O IMPÉRIO DO ABSURDO. SOBRE A CONSTRUÇÃO RETÓRICA DA REALIDADE E A JUSTIÇA

**Nuno Manuel M. S. Coelho**

*Professor da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP Ribeirão Preto)  
Ribeirão Preto, SP, Brasil*

Nossa palestra dialogará com o tratado *A Política*, de Aristóteles. Partiremos duas ideias centrais: 1) a comunidade política visa a realização do ser humano em sua melhor possibilidade (*eudaimonia*) (Pol. I, 1252 b 25-30); 2) a comunidade se forja a partir do compartilhamento da percepção de seus membros sobre o bom, o justo e o útil (Pol. I, 1253 a 18-19). A partir disto, refletiremos sobre o uso contemporâneo da *retórica* como estratégia de divisão e de permanente prevenção da reconciliação - e sobre como esta estratégia contribui para impedir que a comunidade política realize seu fim, acentuando nossa fragilidade enquanto humanos.

## REFERÊNCIAS

ARISTÓTELES. *A Política*. Trad. Antonio Campelo Amaral e Carlos de Carvalho Gomes. Lisboa: Vega, 1998.

COELHO, Nuno M. M. S.; SILVEIRA, R. Ricardo. Natureza, capitalismo e política. *Revista Libertas*, v. 3, p. 109, 2017.

COELHO, Nuno M. M. S.; MELLO, Cleyson de Moraes . ἕτεροι καὶ ἴσοι: Aristotle on diversity and equality in the constitution of polis. *Revista Brasileira de Estudos Políticos*, v. 114, p. 78-113, 2017.

## O ACESSO À JUSTIÇA EM TEMPOS DE CRISE: A PANDEMIA DO COVID-19 E A ATIVIDADE JURISDICIONAL DO ESTADO

**Wilson Alves de Souza**

*Professor Titular da Faculdade de Direito da Universidade  
Federal da Bahia  
Salvador, BA, Brasil*

**N**esta conferência questiona-se como considerar, dimensionar e relacionar o serviço público da atividade jurisdicional no âmbito da pandemia do COVID-19, tendo em conta o confronto sobre a necessidade de preservação da saúde e vida das pessoas envolvidas neste problema, bem assim se é possível o acesso à justiça neste período. Reponde-se no sentido de que existem meios tecnológicos para conciliar os interesses de todos, no sentido de preservar vidas e garantir a prestação do serviço jurisdicional (mais essencial agora que antes) durante a pandemia, garantindo-se a subsistência, saúde e vida das pessoas, principalmente dos mais vulneráveis por meio do efetivo acesso à justiça.

### REFERÊNCIAS

AIGINGER, Karl; GUGER, Alois. El modelo socioeconómico europeo. Em *Europa global, Europa social*. Eds: Anthony Giddens; Patrick Diamond; Roger Liddle. Traducción: Juan Pecourt Gracia. Valencia: Universidad de Valencia, 2009, Em <https://bit.ly/2OWA6AF>. Acessado em 01.06.2020.

ALEMANHA. Constitución de Weimar. Ver arts. 119, 121, 122, 145, 146, 151, 157, 162, 163. Em <file:///C:/Users/JFBA/Documents/constitucion-de-weimar-alemania-19191.pdf>. Acesso em 25 de maio de 2020.

AMARAL, Gustavo. *Direito, escassez & escolha. Critérios jurídicos para lidar com a escassez de recursos e as decisões trágicas*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

BAUMAN, Zygmunt. *Vidas desperdiçadas*. Tradução: Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2005.

BRASIL. Constituição de 1988 [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm). Acesso em 25 de maio de 2020.

BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/LCP/Lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/Lcp101.htm). Acesso em 25 de maio de 2020.

BRASIL. Lei nº 13.665, de 26 de abril de 2018.

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/Lei/L13655.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/Lei/L13655.htm).

BRASIL. Decreto nº 9.830, de 30 de junho de 2019.

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2019/Decreto/D9830.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D9830.htm). Acesso em 25 de maio de 2020.

CANOTILHO, J. J. Gomes. *Direito Constitucional e Teoria da Constituição*. 7ª ed. Coimbra: Almedina, 2003.

CASARA, Rubens R. R. *Estado pós-democrático. Neo-obscurantismo e gestão dos indesejáveis*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

COASE, Ronald H. *El problema del costo social*. Em [https://www.cepchile.cl/cep/site/artic/20160303/asocfile/20160303184107/rev45\\_coase.pdf](https://www.cepchile.cl/cep/site/artic/20160303/asocfile/20160303184107/rev45_coase.pdf). Acesso em 25 de maio de 2020.

COSTA, Alexandre Bernardino; MORAES, Daniela Marques de. O poder judiciário e sua imprescindível reforma como corolários do acesso à justiça. *REVISTA SOBRE ACESSO À JUSTIÇA E DIREITOS NAS AMÉRICAS – ABYA-YALA*. Brasília: Vol. I, nº 001, 2017, p. 51. Acessado dia 30.05.2020 em [https://periodicos.unb.br/index.php/abya/issue/view/644/v1\\_n1\\_2017](https://periodicos.unb.br/index.php/abya/issue/view/644/v1_n1_2017)

CROUCH, Colin. *Post-Democracy*. Malden, MA: Polity, 2004.

FAYT, Carlos S. *Evolución de los derechos sociales: del reconocimiento a la exigibilidad. El legado del siglo XX y los desafíos del siglo XXI*. Buenos Aires: La Ley, 2007.

FRIEDMAN, Milton. *There's no such thing as a free lunch. Essays on public policy*. US: Open Court, Publishing Co., 1977.

FOLHA DE SÃO PAULO; <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/opiniaio/79143-o-preco-da-ignorancia.shtml>

FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL. Panorama Econômico Mundial. Em <https://www.imf.org/en/Publications/WEO/Issues/2019/10/01/world-economic-outlook-october-2019>. Acesso em 25 de maio de 2020.

GALDINO, Flávio. O custo dos direitos. Em *Legitimação dos Direitos Humanos*. Organizador: Ricardo Lobo Torres. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.

GARCÍA DE ENTERRÍA, Eduardo. *Democracia, jueces y control de la administración*. 4ª ed. Madrid: Civitas, 1998.

GEORGIEVA, Kristalina; GHEBREYESUS, Tedros Adhanom. *Some say there is a trade-off: save lives or save jobs – this is a false dilemma*. <https://www.imf.org/pt/News/Articles/2020/04/03/vs-some-say-there-is-a-trade-off-save-lives-or-save-jobs-this-is-a-false-dilemma> Acesso dia 04.04.2020.

HOLMES, Stephen; SUNSTEIN, Cass R. *El costo de los derechos. Por qué la libertad depende de los impuestos*. Traducción: Stella Mastrangelo. Buenos Aires: Siglo Veintiuno, 2011.

HOLMES, Oliver Wendell. *La senda del derecho*. Buenos Aires: Abeledo-Perrot, 1975.

KRELL, Andreas J. *Direitos sociais e controle judicial no Brasil e na Alemanha*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2002.

LORENZETTI, Ricardo Luis. *Teoria da decisão judicial. Fundamentos de direito*. Tradução: Bruno Miragem. 2ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010, p. 186/208 e 305/321.

MÉXICO. Constitución de 1917, Ver arts. 5º e 123 e incisos, percebendo-se uma maior preocupação com a questão social do trabalho. Em [http://www.diputados.gob.mx/LeyesBiblio/ref/cpeum/CPEUM\\_orig\\_05feb1917\\_ima.pdf](http://www.diputados.gob.mx/LeyesBiblio/ref/cpeum/CPEUM_orig_05feb1917_ima.pdf). Acesso em 25 de maio de 2020.

MÜLLER, Friedrich. *Quem é o povo? A questão fundamental da democracia*. Tradução: Peter Nauman. 2ª ed. São Paulo: Max Limonada, 2000.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Relatório de Desenvolvimento Humano 2019, PNDU, da Organização das Nações Unidas. Em <http://hdr.undp.org/en/2019-report>. Acesso em 25 de maio de 2020.

OXFAM BRASIL. Relatório. *A distância que nos une. Um retrato das desigualdades brasileiras. Um retrato das desigualdades brasileiras*. <https://oxfam.org.br/um-retrato-das-desigualdades-brasileiras/a-distancia-que-nos-une/> Acesso em 25 de maio de 2020.

PEREIRA FILHO, Benedito Cerezzo; MORAES, Daniela Marques de. A tutela dos direitos e a remodelação do papel reservado ao juiz como corolário principiológico do acesso à justiça. Revista Pensar. Fortaleza: Vol. 17, nº 1, jan./jun.2012.

RIBEIRO, João Ubaldino. *Política. Quem manda, por que manda, como manda*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

ROSENN, Keith S. *O jeito da cultura jurídica brasileira*. Rio de Janeiro: Renovar, 1998.

SCHEIDEL, Walter. *Violência e a história da desigualdade. Da Idade da Pedra ao século XXI*. Tradução: Vera Ribeiro. Zahar, ebook, introdução, posição 121.

SOUZA, Wilson. *Acesso a justiça*. Salvador: Dois de Julho, 2011.

WERNECK, Guilherme Loureiro. Entrevista. <https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2020/03/25/quando-acaba-a-quarentena-o-que-dizem-infectologistas-e-epidemiologistas.htm> Consultado dia 05.04.2020.

## O DIREITO (E TAMBÉM A JUSTIÇA) OU A SUA NEGAÇÃO (INJUSTIÇA) EM TEMPOS DE PANDEMIA: UMA PERSPECTIVA COMPARATÍSTICA

**Anderson Barbosa**

*Professor da Universidade de Santiago  
Ilha de Santiago, Cabo Verde*

**D**ireito e Justiça, ou que elas representam, são conceitos que se interligam. Tal é a interligação que a consciência social as imaginam como uma só “coisa”. Frequentemente fala-se e pensa-se o Direito com o sentido de Justiça e também o contrário. Entretanto, apesar da ligação, os conceitos são, obviamente, diferentes. De qualquer das formas, parece que o Direito deve servir, tanto quanto pode, a Justiça. Contudo, independentemente de qualquer conceitualização sobre uma e outra, podemos dizer que o direito, hoje, não passa de um projeto de organização eficiente da sociedade. Em qualquer caso, para se garantir que o tal projeto de organização da sociedade, a que o direito se propõe, funcione efetivamente, permitindo que as pessoas, centro do direito, se realizem enquanto pessoas, torna-se necessário garantir um acesso efetivo das pessoas ao direito e, também, à justiça. Se o acesso for apenas potencial, ou nem isso, falhamos enquanto Estado de Direito Democrático. Assim, o acesso ao direito e à justiça é a pedra de toque de qualquer Estado de Direito Democrático. É que a ideia de Estado de Direito falha se os cidadãos não tomarem conhecimento dos seus direitos, do apoio disponível e do direito de acesso aos tribunais quando precisem. Mas o direito de acesso ao direito e à justiça é, também, integrante do princípio material da igualdade e do próprio princípio democrático, dado que estes deverão exigir uma democratização e uma democracia do direito. Neste sentido, as barreiras ao acesso ao direito e à justiça são encaradas como barreiras ao exercício da cidadania e à efetivação da democracia. Tem sido apontado, um pouco por todo lado, três tipos de barreiras no acesso ao direito e à justiça: económicas, sociais e culturais. Essas barreiras têm que ver, pois, com os custos da litigação, com a morosidade dos processos, com o próprio (não) reconhecimento dos direitos e da jurisdição das questões, com a desconfiança crescente perante a instituição judiciária e todos os seus procedimentos burocráticos. Em tempos de pandemia preocupam todas essas barreiras, mas ganham outros contornos os que têm que ver com o conhecimento e compreensão do direito. Com efeito, a linguagem jurídica utilizada, tanto nas normas legais (face visível do direito), como nos atos judiciais, excessivamente elaborada, incompreensível para a maioria dos cidadãos, a excessiva e acelerada produção legislativa que, algumas das vezes, é contraditória, provocando incoerências no sistema, ganham contornos dramáticos em tempos de pandemia, dando lugar a violação de direitos, a tremendas injustiças, e, sobretudo, abrem espaços a exercícios abusivos do poder e a um discurso populista, “desinformador”, que agrava a situação das pessoas, com consequências igualmente dramáticas para a saúde e vida destas. O pior disto tudo é que já tivemos uma experiência semelhante com a pandemia da gripe espanhola, mas, infelizmente, estamos a permitir que uma dolorosa experiência do passado se repita.

## REFERÊNCIAS

- AINIS, MICHELE, *La legge oscura, Come e perché non funziona*, Rome, GLF Editori Laterza, 1997.
- ARNAUD, ANDRÉ-JEAN, *Entre modernité et mondialisation, Leçons d'histoire de la philosophie du droit*, Paris, LGDJ, 2004.
- ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS BRASILEIROS (AMB), *O judiciário ao alcance de todos. Noções básicas de juridiquês*, Brasília, Ediouro Gráfica e Editora, Lda, 2005.
- BATPISTA MACHADO, JOÃO, *Introdução ao direito e ao discurso legitimador*, 6ª reimpressão, Coimbra, 1993.
- CANADIAN BAR ASSOCIATION TASK FORCE, *Reading the Legal World, Literacy and Justice in Canada*, Ontario, Canadian Bar Association, 1992.
- CASTANHEIRA NEVES, ANTÓNIO, *A Revolução e o direito: a situação de crise e o sentido do direito no actual processo revolucionário*, Lisboa, Ordem dos Advogados Portugueses, 1976.
- CASTANHEIRA NEVES, ANTÓNIO, *Curso de Introdução ao Estudo do Direito*, polic., Coimbra, 1976.
- COMISSÃO EUROPEIA, PARLAMENTO EUROPEU, *Guia Prático Comum do Parlamento Europeu, do Conselho e da Comissão para as pessoas que contribuem para a redacção de textos legislativos nas instituições comunitárias*. <https://op.europa.eu/pt/publication-detail/-/publication/3879747d-7a3c-411b-a3a0-55c14e2ba732/language-pt> (acedido em Julho de 2020)
- ENGISCH, KARL, *Introdução ao pensamento jurídico*, tradução de J. Baptista Machado, 6ª ed., Lisboa, 1988.
- ERDMAN, FRED; DE LEVAL, GEORGES, *Les dialogues Justice. Rapport de synthèse rédigé à la Demande De Laurette Onkelinx*, Bélgica, 2004.  
[http://www.just.fgov.be/img\\_justice/publications/pdf/1.pdf](http://www.just.fgov.be/img_justice/publications/pdf/1.pdf) (acedido em julho de 2020).
- HART, HERBERT L. A., *O conceito de direito*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1961
- JOSÉ BRONZE, FERNANDO, *Licções de Introdução ao Direito*, Coimbra, Coimbra Editora, 2002.
- KELSEN, HANS, *Teoria pura do direito*, Coimbra, Arménio Amado Editor, 1967.
- LARENZ, KARL, *Metodologia da ciência do direito*, trad. de M. de Alarcão, Coimbra, 1974.
- LEVIN, JUDITH N., *Language in the Judicial Process*, New York/London, Plenum Press, 1990.
- OLIVEIRA ASCENSÃO, JOSÉ DE, *O direito – Introdução e Teoria Geral. Uma perspectiva luso-brasileira*, 10ª edição.
- OTERO, PAULO, *Licções de Introdução ao Estudo do Direito*, I vol., 1º t., Lisboa, 1988.
- OTERO, PAULO, *Licções de Introdução ao Estudo do Direito*, I vol., 2.º t. Lisboa 1999.
- PAPAUX, ALAIN, *Introduction à la philosophie du “droit en situation”*, Bruxelles, Bruylant, 2006.

PATERSON, ALAN; GORIELY, TAMARA, *A Reader on Resourcing Civil Justice*, Oxford/New York, Oxford University Press, 1996.

PEDROSO, JOÃO ET AL., *O acesso ao direito e à justiça: um direito fundamental em questão*, Coimbra, OPJ/CES, 2002.

RADBRUCH, GUSTAV, *Filosofia do Direito*, trad. Luís Cabral de Moncada, 6ª ed., Coimbra, Arménio Amado Editor, 1979.

RAWLS, JOHN, *A Theory of Justice*. Cambridge, Mass., Belknap Press of Harvard UP, 1971.

REALE, MIGUEL, *Filosofia do Direito*, 19ª ed, São Paulo, Saraiva, 2002.

ROSS, ALF, *Direito e Justiça*, trad. Edson Bini, 1º ed., São Paulo, Edipro, 2000.

ROULAND, NORBERT, *Anthropologie juridique*, Paris, PUF, 1988.

SANTOS, BOAVENTURA DE SOUSA ET AL., *Os tribunais nas sociedades contemporâneas. O caso português*. Porto, Edições Afrontamento, 1996

SANTOS, BOAVENTURA DE SOUSA, “*Beyond Abyssal Thinking: From Global Lines to Ecologies of Knowledges*”, *Review*, XXX(1), 45-89, 2007.

SANTOS, BOAVENTURA DE SOUSA, *Pela mão de Alice, O social e o político na pós-modernidade*, Porto, Edições Afrontamento, 1994.

SANTOS, BOAVENTURA DE SOUSA, *Poderá o direito ser emancipatório?*, *Revista Crítica de Ciências Sociais*, n.º 65, 3-76, 2003.

SANTOS, BOAVENTURA DE SOUSA, *The Post-Modern Transition: Law and Politics*, *Oficina do CES*, 8 (Fevereiro), 1989.

SANTOS, BOAVENTURA DE SOUSA; VILLEGAS, MAURÍCIO GARCIA, *El caleidoscopio de las justicias en Colombia, Análisis socio-jurídico*, Bogotá, Siglo del Hombre Editores, 2001.

SOUSA, LOURIVAL DE JESUS SEREJO, “*A Clareza da Linguagem Judicial como Efectivação do Acesso à Justiça*”, *AMB*, 2005.

VECCHIO, GIORGIO DEL, *Lições de filosofia do direito*, trad. de José António Brandão, Coimbra, Arménio Amado Editor, 1979.

VIEIRA, PEDRO CARVALHAES, “*Com complexidade não há igualdade*”, *AMB*, 2005.

## JUSTIÇA E DIREITOS EM CONTEXTO DE CRISE GLOBAL: UM OLHAR DO SUL

Mohammed Nadir

*Pesquisador da Universidade de Rabat (Marrocos) e Professor-Colaborador da Universidade Federal de Santa Maria  
Santa Maria, SP, Brasil*

A crise global desencadeada pela expansão da COVID-19 pelo planeta teve consequências dramáticas no mundo, testando a capacidade dos Estados de proteger seus cidadãos. As consequências da doença, entendida como um evento social e político, revelaram as deficiências estruturais dos países e a persistência de dinâmicas de desigualdade, exclusão e autoritarismo. As consequências para a economia também têm sido devastadoras em uma região que já vivia problemas de crescimento e processos de concentração de riqueza. A pandemia tem tido efeitos profundos nos processos de reprodução social e na vida cotidiana de muitos setores sociais do continente. Por outro lado, esta crise também desencadeou profundas reflexões sobre a centralidade da vida e do cuidado nos modelos econômicos e sociais, a urgência de enfrentar as desigualdades sociais, o imperativo de agir diante da devastação ambiental e também o imperativo de garantir processos democráticos. Além disso, a COVID-19 ocorre em um momento em que há maior conectividade global. Paradoxalmente, medidas que restringem a mobilidade e confinam as pessoas aos espaços nacionais estão surgindo em praticamente todos os países, e estas têm gerado políticas de controle das populações e de seus corpos. Estes processos terão, sem dúvida, efeitos duradouros na vida pública e privada. Nos países árabes e africanos se verificou de forma clara essa fragilidade, muito embora os que foram atingidos são paradoxalmente as duas primeiras potências do mundo a saber Estados Unidos de América e o gigante asiático a China. Isso demonstrou que o sistema neoliberal fracassou e rapidamente surgiu o Estado como protetor de tudo e todo. É esse papel do Estado que deve ser questionado e analisado no novo normal.

### REFERÊNCIAS

Giorgio Agamben, Slavoj Žižek, Jean Luc Nancy e al, *Sopa de Wuhan*, Editorial: ASPO, 2020.

Boaventura de Sousa Santos, *A Cruel Pedagogia do Vírus*, ed. Almedina, Coimbra, 2020.

Žižek Slavoj, “El coronavirus es un golpe al capitalismo a lo Kill Bill...” in *Sopa de Wuhan*, pp. 21-28.

Delumeau Jean, *La peur en Occident, XIVE-XVIIIe siècles : Une cité assiégée*, Fayard, Paris, 1978.

Harvey David, “Política anticapitalista en tiempos de coronavirus, ...” 22 March de 2020 article in *Sopa de Wuhan*, pp. 79-97.

## A UTILIDADE DA LITERATURA E O DIREITO PARA A PRÁTICA JURÍDICA EM TEMPOS DE PANDEMIA

Ramiro Castro

Professor da Universidad de la Republica  
Montevideo, Uruguay

Esta exposición procura destacar algunas de las utilidades que aportan los vínculos entre el derecho y la literatura a la práctica forense en general. Para conseguirlo, comenzaremos por repasar de forma breve las relaciones entre el derecho y la literatura de acuerdo a las concepciones elaboradas por los especialistas en la materia. En segundo lugar, analizaremos la estructura de algunos escritos forenses como la demanda y la contestación, a la luz de alguno de los vínculos descritos en la primera etapa de la exposición.

En tercer lugar, intentaremos relacionar el problema que significa la pandemia para el derecho y los desafíos podría presentar en la para el ejercicio de la profesión. Finalmente, culminaremos con un debate que pretende ser motivado por la temática referente a los problemas que la situación pandémica supone para gobernar y legislar.

### REFERÊNCIAS

Agostino Sol, «Crónicas de una docente de Derecho de la UdelaR», Revista Ruptura N° 6, Ed.: F.C.U., Montevideo, año 2015, págs. 81-87; «Crónicas de una docente de Derecho de la UdelaR II», Revista Ruptura N° 7, Ed.: F.C.U., Montevideo, año 2016, págs. 187-193.

Agostino Sol, «Crónicas de una docente de Derecho de la UdelaR », Revista Ruptura N° 8, Ed.: F.C.U., Montevideo, año 2017, págs. 7-12; y, «Crónicas de una docente de Derecho de la UdelaR », Revista Ruptura N° 9, Ed.: F.C.U., Montevideo, año 2019, págs. 5-11.

Barretto Hugo, «Derecho del trabajo y literatura. El poder directivo en tres relatos», Ed.: Fundación Electra, Montevideo, año 2014, págs. 11-23.

Botero Bernal, Andrés, *Derecho y literatura: un nuevo modelo para armar. Instrucciones de uso*, en Calvo González, 2008, págs., 29-39.

Castro Ramiro, «Humbert, Humbert: los límites del derecho y la moral», Revista Ruptura N° 7, Ed.: F.C.U., Montevideo, año 2016, págs. 195-209.

Collazo Marcia, «Derecho y literatura: diálogos a media luz», Revista Ruptura N° 7, Ed.: F.C.U., Montevideo, año 2016, págs. 229-233.

Magalhães Gubert Roberta y Karam Trindade André, *Derecho y Literatura. Acercamientos y perspectivas para pensar el Derecho*, Revista Electrónica del Instituto de Investigaciones Jurídicas y Sociales Ambrosio Lucas Gioja, Vol. 3, N°. 4, 2009, págs. 164-213.

Sá da Silva Antonio, «*La imaginación literaria y el derecho: la (im)posibilidad de un modelo jurídico-decisorio en los argumentos de A. Castanheira Neves y Martha C. Nussbaum*», Revista Ruptura N° 9, Ed.: F.C.U., Montevideo, año 2019, págs. 159-176.

Vaz Ferreira Carlos, «*Moral para intelectuales*», Ed.: Ediciones de la Cámara de Representantes de la República Oriental del Uruguay, Montevideo, año 1957, págs. 70-76.

## PANDEMIA(S) E DIREITO(S), ENTRE NARRATIVIDADE E NORMATIVIDADE

Ana Margarida Simões Gaudêncio

Professora da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra  
Coimbra, Portugal

Considerando a interconexão entre as narrativas literárias e a realidade (também, e sobretudo, a jurídica), perante distintos exemplos – desde *Rei Édipo*, de Sófocles, e *Decameron*, de Giovanni Boccaccio, a *La peste*, de Albert Camus, e aos recentíssimos *The Pandemic Perhaps. Dramatic Events In A Public Culture Of Danger*, de Carlo Caduff, *Pandemic*, de Robin Cook, *The End of October*, de Lawrence Wright, e ainda *Pandemic!: COVID-19 Shakes the World*, de Slavoj Zizek, e também *Ce virus qui rend fou*, de Bernard-Henri Lévy, e *Virus sovrano? L'asfissia capitalistica*, de Donatella di Cesare, bem como *Lo stato d'eccezione provocato da un'emergenza immotivata*, *L'invenzione di un'epidemia* e *Che cos'è la paura?*, de Giorgio Agamben... –, a reflexão sobre o sentido e o papel do direito perante a(s) pandemia(s) que assola(m) hoje a humanidade, partindo das correspondentes narrativa(s) – dos factos, do discurso, do medo... –, as quais parecem posicionar a realidade para lá da ficção, concentrar-se-á na análise da progressiva deterioração da sociedade, da intersubjectividade, e do direito, especialmente na ilustração proposta em *Ensaio sobre a cegueira*, de José Saramago – nas suas etapas fundamentais, contágio, quarentena, regresso... Conduzindo à problematização da(s) (im)possibilidades de conferência de sentido normativo autónomo ao direito no(s) pluralismo(s) actuais, perante a vulnerabilidade, a (in)certeza e a (in)segurança, e, consequentemente, do sentido normativo da assunção da pessoa – para lá da(s) máscara(s)... – como sujeito de direito, na dialéctica entre liberdade e responsabilidade...

### REFERÊNCIAS

Agamben, Giorgio – *Lo stato d'eccezione provocato da un'emergenza immotivata*, 2020 (<https://ilmanifesto.it/lo-stato-deccezione-provocato-da-unemergenza-immotivata/>).

Agamben, Giorgio – *L'invenzione di un'epidemia*, 2020 (<https://www.quodlibet.it/giorgio-agamben-l-invenzione-di-un-epidemia>).

Agamben, Giorgio – *Che cos'è la paura?*, 2020 (<https://www.quodlibet.it/giorgio-agamben-che-cosu2019-a-paura>).

Boccaccio, Giovanni – *Decameron*, 1348-1353, Torino, Einaudi, 1980.

Caduff, Carlo – *The Pandemic Perhaps. Dramatic Events In A Public Culture Of Danger*, Oakland, University of California Press, 2015.

Camus, Albert – *La peste*, Paris, Gallimard, 1947.

Carvalho, Orlando de – “Para uma teoria da pessoa humana (reflexões para uma desmistificação necessária)”, in J. A. Pinto Ribeiro (Coord.), *O Homem e o Tempo. Liber Amicorum para Miguel Baptista Pereira*, Porto, Fundação Eng. António de Almeida, 1999, 527-545.

Cook, Robin – *Pandemic*, G. P. Putnam’s Sons, 2018.

Di Cesare, Donatella – *Virus sovrano? L’asfissia capitalistica*, Torino, Bollati Boringhieri, 2020.

Lévy, Bernard-Henri – *Ce virus qui rend fou*, Paris, Bernard Grasset, 2020.

Linhares, José Manuel Aroso – “A “abertura ao futuro” como dimensão do problema do direito”: um “correlato” da pretensão de autonomia?”, in António Avelãs Nunes/Jacinto de Miranda Coutinho (Coord.), *O Direito e o Futuro. O Futuro do Direito*, Almedina, Coimbra, 2008, 391- 429.

Marchalik, Daniel/ Petrov, Dmitriy – “From literature to medicine: Seeing COVID-19 through José Saramago’s Blindness”, *The Lancet*, vol. 395, 20-06-2020  
([https://www.thelancet.com/pdfs/journals/lancet/PIIS0140-6736\(20\)31352-0.pdf](https://www.thelancet.com/pdfs/journals/lancet/PIIS0140-6736(20)31352-0.pdf); DOI: [https://doi.org/10.1016/S0140-6736\(20\)31352-0](https://doi.org/10.1016/S0140-6736(20)31352-0)).

Marques, Mário Reis – “A dignidade humana como prius axiomático”, in Manuel da Costa Andrade/Maria João Antunes/Susana Aires de Sousa (Org.), *Estudos em Homenagem ao Prof. Doutor Jorge de Figueiredo Dias*, Coimbra Editora, Coimbra, 2009, vol. IV, 541-566.

Neves, António Castanheira – “Coordenadas de uma reflexão sobre o problema universal do Direito – ou as condições da emergência do Direito como Direito”, in R. M. Moura Ramos/C. Ferreira de Almeida/A. Marques dos Santos/P. Pais de Vasconcelos/L. Lima Pinheiro/M. Helena Brito/D. Moura Vicente (Org.), *Estudos em homenagem à Professora Doutora Isabel de Magalhães Collaço*, vol. II, Coimbra, Almedina, 2002, 837-871.

Neves, António Castanheira – “O direito interrogado pelo tempo presente na perspectiva do futuro”, in António Avelãs Nunes/Jacinto de Miranda Coutinho (Coord.), *O Direito e o Futuro. O Futuro do Direito*, Almedina, Coimbra, 2008, 9-82.

Neves, António Castanheira – “O problema da universalidade do direito – ou o direito hoje, na diferença e no encontro humano-dialogante das culturas”, in *Digesta – Escritos acerca do Direito, do pensamento jurídico, da sua metodologia e outros*, vol. III, Coimbra Editora, Coimbra, 2008, 101-128.

Neves, António Castanheira – “Pensar o direito num tempo de perplexidade”, in Augusto Silva Dias/João António Raposo /João Lopes Alves /Luís Duarte D’Almeida/Paulo de Sousa Mendes (Org.), *Liber Amicorum de José de Sousa e Brito, em comemoração do 70.º Aniversário*, Coimbra, Almedina, 2009, 3-28.

Saramago, José – *Ensaio sobre a cegueira*, Caminho, Lisboa, 1995. Sófocles – *Rei Édipo*, trad., pref. e notas de Maria do Céu Zambujo Fialho, Lisboa, Edições 70, 2016. Wright, Lawrence – *The End of October*, New York, Knopf, 2020. Žižek, Slavoj – *Pandemic!: COVID-19 Shakes the World*, New York, Polity, 2020.

## DIREITO, LITERATURA E DESCONSTRUÇÃO: ALTERIDADES EM TEMPOS DE PAN-DEMIA

**Bernardo G. B. Nogueira**

*Professor da Faculdade de Direito Milton Campos e da PUC-Minas  
Belo Horizonte, MG, Brasil*

“Uma terceira margem há de ser invenção”.

O trabalho que segue traceja um diálogo assumidamente pautado pela estratégia da desconstrução e na senda do movimento Direito e Literatura. Os chegantes deste encontro, a partir de nossas invenções, pretendem deixar vir a mediação como uma margem outra para o aporte da solução de conflitos e assim se organiza:

1. O primeiro postal segue em direção à uma reflexão acerca do momento que se chama pandêmico em relação ao COVID-19 e que já levou mais de cem mil pessoas no Brasil;
2. O segundo postal segue na direção de uma construção de pensamento que poderíamos chamar de “movimento direito e literatura” e que em nosso idioma inserimos: hospitalidade e invenção;
3. No postal que segue em direção ao movimento, segue um outro idioma, Aílton Krenak; um idioma particular ousa tocar em uma face outra do que se chamaria confinamento: esse que não se dirige apenas a uma dimensão espacial, mas sim de construção ou impedimento de subjetividades.
4. O último postal não será enviado, vez que a palavra última não pode ser do eu uma vez que apostamos na mediação como saída terceira, aqui, um Rosa já nos deixa indícios de que a razão, o olho que se esquece do choro como função natural, requer miradas outras, uma terceira margem”.

### REFERÊNCIAS

ANDRADE, Carlos Augusto Baptista de; CARDOSO, Diogo Souza. Um mergulho discursivo sobre a terceira margem do rio, de Guimarães Rosa. *Bakhtiniana*, São Paulo, v. 10, n. 1, p. 28-41, jan./abr. 2015.

CANDIDO, Antonio, Vários escritos. Rio de Janeiro: Editora Ouro sobre Azul, 1988.

COMPAGNON, Antoine, *Literatura pra quê?* Belo Horizonte: Editora UFMG, 2009.

DERRIDA, Jacques. *A farmácia de Platão*. Tradução de Rogério Costa. 3. ed. rev. São Paulo: Iluminuras, 2005.

DERRIDA, Jacques. *A universidade sem condição*. Tradução de Evando Nascimento. São Paulo: Estação Liberdade, 2003.

DERRIDA, Jacques. A voz e o fenômeno. Tradução de Maria José Semião e de Carlos Aboim de Brito, revisão de Artur Morão. Lisboa: Edições 70, Lda., 1996.

DERRIDA, Jacques. Adeus a Emmanuel Lévinas: Tradução de Fábio Landa com a colaboração de Eva Landa. São Paulo: Perspectiva, 2008.

DERRIDA, Jacques. Adiós a Emmanuel Lévinas: palabra de acogida. Traducción de Julián Santos Guerrero, Madrid: Minima Trotta, 1998.

DERRIDA, Jacques. Anne Dufourmantelle convida Jacques Derrida a falar da hospitalidade. Tradução de Antonio Romane e revisão técnica de Paulo Ottoni. São Paulo: Escuta, 2003.

DERRIDA, Jacques. Aprender finalmente a viver: entrevista com Jean Birbaum. Tradução de Fernanda Bernardo. Coimbra: Ariadne Editora, Ida, 2005.

DERRIDA, Jacques. Carneiros: o diálogo ininterrupto: entre dois infinitos, o poema. Tradução, notas e posfácio de Fernanda Bernardo. Coimbra: Palimage, 2008.

DERRIDA, Jacques. Carta a um amigo japonês. Tradução de Érica Lima. In: OTTONI, Paulo (Org.) Tradução: a prática da diferença. 2. ed. Capinas: UNICAMP, 2005.

DERRIDA, Jacques. Che cos'è la poesia?. Tradução de Osvaldo Manuel Silvestre. Coimbra: Angelus Novus, Editora, 2003.

DERRIDA, Jacques. Cosmopolitas de todos os países, mais um esforço!. Tradução de Fernanda Bernardo. Coimbra: Minerva Coimbra, 2001.

DERRIDA, Jacques. Dar a morte. Tradução de Fernanda Bernardo. Coimbra: Palimage, 2013.

DERRIDA, Jacques. Decir el acontecimiento, es posible? Seminario de Montreal, para Jacques Derrida. Traducción de Julián Santos Guerrero. Madrid: Arena Libros S.L., 2006. [Contributor (s): Soussana, Gad [coaut.]; Nouss, Alexis [tr.].]

DERRIDA, Jacques. Demorar: Maurice Blanchot. Tradução de Flávia Trocoli e Carla Rodrigues. Florianópolis: Editora UFSC, 2015.

DERRIDA, Jacques. Essa estranha instituição chamada literatura: uma entrevista com Jacques Derrida. Tradução de Marileide Dias Esqueda, revisão técnica e introdução de Evando Nascimento. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014.

DERRIDA, Jacques. Força de lei: o fundamento místico da autoridade. Tradução de Leyla Perrone-Moisés. 2. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2010.

DERRIDA, Jacques. O cartão-postal: de Sócrates a Freud e além. Tradução de Simone Perelson e Ana Valéria Lessa. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

DERRIDA, Jacques. Sob palavra instantâneos filosóficos. Tradução do francês Miguel Serras Pereira. Lisboa: Fim de Século – Edições, 2004.

DERRIDA, Jacques. Vadios dois ensaios sobre a razão. Coordenação científica da edição, tradução e notas Fernanda Bernardo. Tradução de Fernanda Bernardo, Hugo Amaral, Gonçalo Zagalo. Revisão da tradução Fernanda Bernardo, Hugo Amaral. Coimbra: Terra Ocre- unip. Lda,

2009.

DERRIDA, Jacques; FERRARIS, Maurizio. O gosto do segredo. Tradução de Miguel Serras Pereira. Roma: Fim de Século, 2006.

HEIDEGGER, Martin, Ensaios e Conferências, 8ª edição. Petrópolis: Vozes, Bragança Paulista: Editora Universitária São Francisco, 2012.

KRENAK, Ailton. Ideias para adiar o fim do mundo. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

LÉVINAS, Emmanuel. Humanismo do outro homem. Tradução de Pergentino Stefano Pivatto. Petrópolis: Editora Vozes, 2009.

NEVES, António Castanheira. O Direito hoje e com que sentido? O problema actual da autonomia do direito. Lisboa: Instituto Piaget, 2002.

NASCIMENTO, Evando. Introdução. In: DERRIDA, Jacques. Essa estranha instituição chamada literatura: uma entrevista com Jacques Derrida. Tradução de Marileide Dias Esqueda, revisão técnica e introdução de Evando Nascimento. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014.

ROGGERO, Jorge. Derecho y Literatura en la obra de Jacques Derrida. Revista de Filosofía Jurídica, Social y Política, v. 21, n. 3, p. 435 – 457, 2014. Disponível em: <  
<http://produccioncientificaluz.org/index.php/fronesis/article/view/19488/19454> >

ROSA, J. G. Primeiras estórias. 15. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001, p.14-48

SANTOS, Boaventura de Souza. Para além do pensamento abissal: das linhas globais a uma ecologia dos saberes. Novos estudos - CEBRAP, São Paulo, n.79, nov. 2007.

WARAT, Luís Alberto. A ciência jurídica e seus dois maridos. Santa Cruz do Sul: Faculdades Integradas de Santa Cruz do Sul, 1985.

## A PANDEMIA E A INDÚSTRIA 4.0: O DESAFIO DAS NOVAS RELAÇÕES DE TRABALHO

**Efson Batista Lima**

*Professor da Faculdade 2 de Julho*

*Salvador, BA, Brasil*

**A**s relações de trabalho no Brasil não podem ser analisadas sem considerar o seu curso histórico, cujas marcas do escravagismo estruturaram consideravelmente as relações trabalhistas. Por sinal, o País foi o último a por fim ao escravagismo oficial nas Américas. Essa circunstância foi estruturando as relações de poder e de trabalho no Brasil, inclusive, concorrendo para uma administração pública que calcada na eficiência a partir de 1998, ver sobressaírem os traços do patrimonialismo.

A questão do trabalho, no século XX, esteve albergada nas Constituições da República brasileira e, especialmente, na Constituição de 1988, inclusive, integra os fundamentos da República no tocante aos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, sem prejuízo de estar no rol dos direitos sociais, evidenciando o compromisso do Estado e da sociedade com as relações de trabalho.

A Faculdade de Direito da UFBA, recentemente, realizou o “Congresso Internacional de Direito, Justiça e Literatura em Horas de Pandemia Global”, no modo virtual, coordenado pelos professores Antonio Sá da Silva e Wilson Alves de Souza, na ocasião, durante a palestra, registrei que no bojo das Comemorações dos 100 anos da Organização Internacional do Trabalho (OIT), uma das preocupações centrais estava o processo de automatização da sociedade com a crescente integração dos “mundos físico e virtual” por meio das máquinas, da inteligência artificial e dos robôs. É nesse sentido que Klaus Schwab, uma das grandes referências mundiais no estudo da denominada Quarta Revolução Industrial, aponta como uma das peculiaridades da transformação social em curso, pois, a fusão e interação entre os domínios físicos, digitais e biológicos é uma constante.

Infelizmente, a Pandemia de COVID acelerou esse processo, pois, em que pese o debate ter sido anteriormente levantado, os Estados e as pessoas não estavam preparados para repentinamente serem inseridos em um novo paradigma. Entre as consequências, estamos a verificar a nova divisão internacional do trabalho, na qual alguns países são mais capazes no tocante ao desenvolvimento de setores intensivos em tecnologia de ponta, com alta renda e bons empregos e outros com ocupações de menor complexidade, baixa remuneração, como empregos temporários ou intermitentes, por exemplo, como inserido recentemente na CLT brasileira.

As transformações exigem uma atuação propositiva por parte dos Estados e impõem aos seus líderes a necessidade de pensarem estratégias estruturantes para a retomada do crescimento. O *The Economist*, um veículo comunicacional tido como conservador, ofereceu a senha no início da pandemia e sinalizou para o imperativo da intervenção estatal. A atuação dos países em cadeia, mesmo que ainda, timidamente, inclusive, o último pacote econômico da União Europeia

liderada pela Alemanha e França podem evitar distúrbios futuros.

É importante também estimular o processo de junção das forças de trabalho por meio da autogestão dos trabalhadores, sejam por constituição de empresas, do cooperativismo e do associativismo em uma perspectiva de geração de renda, sem prejuízo de estimular o empreendedorismo, entretanto, não se deve fazer confusão com o fenômeno da “uberização” e a vendas de produtos das empresas nacionais e, especialmente, das transnacionais.

Em resumo, as transformações do mundo do trabalho em tela devem estar em conformidade com a Agenda 2030 da ONU para o Desenvolvimento Sustentável, em especial, o que busca atingir níveis mais elevados de produtividade das economias por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, promovendo o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.

## REFERÊNCIAS

AMADO, Jorge. *Capitães da Areia*. 90ª ed. Rio de Janeiro: Editora Record, 1997.

AMADO, Jorge. *Cacau*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

AMADO, Jorge. *Terras do Sem Fim*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

BOBBIO, Norberto. *A era dos direitos*. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Editora Campus, 1992.

BRESSER PEREIRA, Luis Carlos. *Reforma do Estado para a Cidadania: a reforma gerencial brasileira na perspectiva internacional*. São Paulo: Ed.34; Brasília, ENAP, 1998.

FURTADO, C.O Mito do desenvolvimento econômico. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1974.

IANNI, Octávio. *A Sociedade global*. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1997.

NETO, Euclides. *O tempo é chegado*. 2ª ed. Salvador: Edufba e Littera, 2013.

NETO, Euclides. *Trilhas da reforma agrária*. 2ª ed. Salvador: Edufba e Littera, 2013.

SCHWAB, Klaus. *A Quarta Revolução Industrial*. Tradução: Daniel Moreira Miranda – São Paulo: Edipro, 2016

SANTOS, B. S. *Produzir para viver: os caminhos da produção não capitalista*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

Schwengber, Angela. et al. [A política pública de economia solidária da Bahia: estratégia de desenvolvimento sustentável e democrático](https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/mercadodetrabalho/201214_bmt_70_a_4_economia_solidaria.pdf). In: Boletim Mercado de Trabalho - Conjuntura e Análise nº 70. Disponível em: [https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/mercadodetrabalho/201214\\_bmt\\_70\\_a\\_4\\_economia\\_solidaria.pdf](https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/mercadodetrabalho/201214_bmt_70_a_4_economia_solidaria.pdf)

SINGER, P. *Introdução à Economia Solidária*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2002.

## OS DIREITOS SOCIAIS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DO COVID-19

Mário Reis Marques

Professor Associado com Agregação da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra  
Coimbra, Portugal

Será este um momento adequado para discutir a problemática dos direitos Humanos? A pandemia de Covid-19 trouxe novamente o Estado à boca de cena. Um Estado debilitado mas mesmo assim indispensável na sua função de financiador e gestor da resposta à actual pandemia. A distinção entre direitos civis, políticos e sociais mantém a sua pertinência. Compreende-se melhor o sentido dos direitos sociais numa perspectiva evolutiva. A criação de condições para o alcance de uma igualdade real é um dos aspectos mais relevantes destes direitos. Todavia, à medida que vão sendo reconhecidos mais direitos a sua garantia vai diminuindo de intensidade. Daí que a doutrina identifique a “lei da eficácia decrescente da garantia dos direitos subjectivos”. Importa, assim, identificar os direitos que sofrem mais os constrangimentos impostos pela epidemia. Esta reflexão tem sido feita ao mais alto nível. Destes direitos ressaltam os direitos sociais, Tem-se reflectido sobre a pertinência de manter um bloco tão dilatado de direitos. Não seria melhor lutar por um conjunto reduzido de direitos que garantissem, mais eficazmente, a dignidade humana? A pandemia tem mostrado, nos diversos países, desigualdades importantes no que se refere à qualidade de resposta. Os direitos sociais estão na base desta desigualdade, Mesmo assim, estes direitos carecem de fundamento, sobretudo devido à pressão da perspectiva neo-liberal dos direitos humanos.

### REFERÊNCIAS

Ceci, Giuseppe, *I diritti umani nell'era della globalizzazione*, Roma, 2000.

Canotilho, J. J. Gomes, *Direito constitucional e teoria da constituição*, Coimbra, 1997.

Cassese, Antonio, *I diritti umani oggi*, Bari, 2012.

Donier, Virgine, *L' accès aux minima sociaux. Une problématique renouvelée par l' état d' urgence sanitaire*, in *Revue des droits et libertés fondamentaux*, 2020, n. 47.

Luño, Antonio Enrique Pérez, *Derechos Humanos, Estado de Derecho y Constitución*, Madrid, 2010.

Marques, Mário Reis, *Cuius tempora, eius ius, O impulso da globalização na construção do figurino jurídico da modernidade pós-societária*, in *Boletim da Faculdade de Direito*, Vol. XCIV, Tomo II, 2018.

Marshall, T. H., *Ciudadania y clase social...*

Miranda, Jorge, *Direitos fundamentais*, Coimbra, 2017.

Oestreich, Gerhard, *Storia dei diritti umani e delle libertà fondamentali*, Bari, 2004.

Pulido, Carlos Bernal, *O direito dos direitos. Escritos sobre a aplicação dos direitos fundamentais*, S. Paulo, 2013.

Vila, Marisa Iglesias, *Los derechos humanos como derechos especiales? Algunas ventajas de una concepción cooperativa de los derechos humanos*, in *Anuario de Filosofía del derecho*. Nueva Época. Tomo XXXII, 2016.

Zolo, Danilo, *Propiedad e igualdad en la teoría de los "derechos fundamentales"*. A propósito de un ensayo de Luigi Ferrajoli, in *Los fundamentos de los derechos fundamentales*. Luigi Ferrajoli, Madrid, 2005.

## CRISE (METODOLÓGICA), AUTORREFLEXÃO (METODOLÓGICA)... É TEMPO PARA PENSAR EM TEORIA DA CIÊNCIA DO DIREITO?

Fernando S. Cáceres

Doutorando em Ciências Jurídico-Filosóficas pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e  
Pesquisador do Institut für Grundlagen des Rechts da Universität Leipzig  
Leipzig, Saxônia, Alemanha

O momento convida à autorreflexão. E também da ciência do direito espera-se, melhor: demanda-se uma tal capacidade/disponibilidade. É este o objetivo da presente comunicação: articular as componentes básicas para uma autorreflexão teórico-metodológica da ciência do direito. Isto será feito no horizonte conceitual de um *elogio da teoria d(as ciências d) do direito*, considerado, muito especificamente, o programa disciplinar da assim chamada *Rechtswissenschaftstheorie*. Dir-se-á que o pragmatismo da metodologia jurídica dominante no século 20 fez esquecer a relevância do discurso teórico, fomentando a dominância do discurso prático-normativo no âmbito do pensamento jurídico acadêmico. Sublinha-se que a práxis do direito não é apenas uma questão de método – interpretativo e/ou argumentativo –, mas também, e sobretudo, uma questão de competência. Sugere-se, como mote para a reflexão teórico-metodológica, a seguinte fórmula: não podendo a metodologia e a dogmática controlar a práxis, pode o ator da práxis, no entanto, manipular os aparatos metodológicos, e dogmáticos, a fim de extrapolar os limites do seu campo competencial. E, dessarte, uma segunda fórmula: a melhor via para a correção d(os atores d)a práxis do direito é a correção metódica d(os atores d)a ciência do direito. Em resposta ao primado da práxis, propõe-se uma *renascença da teoria*.

### REFERÊNCIAS

Alexy, Robert, *Theorie der juristischen Argumentation, Die Theorie des rationalen Diskurses als Theorie der juristischen Begründung*, Suhrkamp, 1983.

Auer, Marietta, *Zum Erkenntnisziel der Rechtstheorie. Philosophische Grundlagen multidisziplinärer Rechtswissenschaft*, Nomos Verlag, 2018.

Augsberg, Steffen, *Die aktuelle Methodendiskussion: eine wissenschaftstheoretische Renaissance?*, in: Andreas Funke/Jörn Lüdemann (Hrsg.), *Öffentliches Recht und Wissenschaftstheorie*, Mohr Siebeck, 2009, p. 145-199.

Ávila, Humberto, *Theorie der Rechtsprinzipien*, Duncker & Humblot, 2006.

Bumke, Christian, *Rechtsdogmatik. Überlegungen zur Entwicklung und zu den Formen einer Denk- und Arbeitsweise der deutschen Rechtswissenschaft*, in: JZ, 2014, p. 641-651.

Christensen, Ralph, *Was heißt Gesetzesbindung? Eine rechtslinguistische Untersuchung*, Duncker & Humblot, Berlin, 1988.

*Czada, Roland*, Disziplinäre Identität als Voraussetzung interdisziplinärer Verständigung, in: Kilian Bizer/Martin Führ/Christoph Hüttig, *Responsive Regulierung. Beiträge zur interdisziplinären Institutionenanalyse und Gesetzesfolgenabschätzung*, Mohr Siebeck, Tübingen, 2002, p. 23-55.

*da Silva, Virgílio Afonso*, Interpretação Constitucional e Sincretismo Metodológico, in: *ders.* (Hrsg.), *Interpretação constitucional*, São Paulo, Malheiros, 2005, p. 115-143.

*da Silva, Virgílio Afonso*, Legal Argumentation, Constitutional Interpretation, and Presumption of Constitutionality, in: *International Society for the Study of Argumentation*, Vol. 2, 2007, p. 1291-1294.

*Dreier, Horst*, Rechtswissenschaft als Beruf, in: H. Dreier (Hrsg.), *Rechtswissenschaft als Beruf*, Mohr Siebeck, 2018.

*Esser, Josef*, Vorverständnis und Methodenwahl: Rationalitätsgarantien der richterlichen Entscheidungspraxis, Frankfurt am Main, 1970.

*Engel, Christoph*, Rationale Rechtspolitik und ihre Grenzen, in: *JZ*, Mohr Siebeck, Tübingen, 2005.

*Ferraris, Maurizio*, Esistere è resistere, in: De Caro/Ferraris (Hrsg.), *Bentornata Realtà*, Giulio Einaudi, Torino, 2012, p. 139-165.

*Franz Lindner, Josef*, Einheit der Rechtswissenschaft als Aufgabe, in: *JZ*, 2016, p. 697-707.

*Franz Lindner, Josef*, Rechtswissenschaft als Metaphysik. Das Münchhausenproblem einer Selbstermächtigungswissenschaft, Mohr Siebeck, 2017.

*Gutmann, Thomas*, Intra- und Interdisziplinarität: Chance oder Störfaktor?, in: Hilgendorf/Schulze-Fielitz (Hrsg.) *Selbstreflexion der Rechtswissenschaft*, Mohr Siebeck, 2015.

Hilgendorf, Eric, *Die Renaissance der Rechtstheorie zwischen 1965 und 1985*, Ergon – Nomos Verlagsgesellschaft, 2005.

*Hilgendorf, Eric*, Bedingungen gelingender Interdisziplinarität – am Beispiel der Rechtswissenschaft, in: *JZ*, 2010, p. 913-923.

Hilgendorf, Eric/Schulze-Fielitz, Helmuth, *Rechtswissenschaft im Prozess der Selbstreflexion*, in: Hilgendorf/Schulze-Fielitz (Hrsg.), *Selbstreflexion der Rechtswissenschaft*, Mohr Siebeck, 2015, p. 1-12.

*Jahn, Matthias*, Pluralität der Rechtsdiskurse – Sektoralisierung der Methodenlehre. Zum Verhältnis von Rechtswissenschaftstheorie und Rechtstheorie, in: Jestaedt/Lepsius (Hrsg.), *Rechtswissenschaftstheorie*, Mohr Siebeck, 2008, p. 175-185.

*Jestaedt, Matthias*, Perspektiven der Rechtswissenschaftstheorie, in: Jestaedt/Lepsius (Hrsg.), *Rechtswissenschaftstheorie*, Mohr Siebeck, 2008, p. 185-206.

*Jestaedt, Matthias*, Das mag in der Theorie richtig sein... Vom Nutzen der Rechtstheorie für die Rechtspraxis, Mohr Siebeck, 2009.

- Kranenpohl, Uwe*, Die Bedeutung von Interpretationsmethoden und Dogmatik in der Entscheidungspraxis des Bundesverfassungsgerichts, in: *Der Staat*, 2009.
- Kriele, Martin*, Theorie der Rechtsgewinnung – entwickelt am Problem der Verfassungsinterpretation, 2. Aufl., Duncker & Humblot, 1976.
- Lepsius, Oliver*, Kritik der Dogmatik, in: Kirchhof/Magen/Schneider (Hrsg.), Was weiß Dogmatik? Was leistet und wie steuert die Dogmatik des Öffentlichen Rechts?, Mohr Siebeck, 2012.
- Lorenz, Stephan*, Forschung, Praxis und Lehre im Bericht des Wissenschaftsrats „Perspektiven der Rechtswissenschaft in Deutschland“, *JZ*, 2013, p. 704-708.
- Lennartz, Jannis*, Dogmatik als Methode, Mohr Siebeck, Tübingen, 2017.
- Meyer, Emilio*, Judges and Courts Destabilizing Constitutionalism: The Brazilian Judiciary Branch's Political and Authoritarian Character, in: *German Law Journal*, Vol. 19, Issue 4, p. 727-768.
- Morlok, Martin*, Die vier Auslegungsmethoden – was sonst? In: Gottfried Gabriel/Rolf Gröschner (Hrsg.), *Subsumtion*, Mohr Siebeck, Tübingen, 2012, p. 179-214.
- Möllers, Christoph*, Vorüberlegungen zu einer Wissenschaftstheorie des öffentlichen Rechts, in: Jestaedt/Lepsius (Hrsg.), *Rechtswissenschaftstheorie*, Mohr Siebeck, 2008.
- Möllers, Thomas*, *Juristische Methodenlehre*, C.H. Beck München, 2017.
- Neves, Castanheira*, *Metodologia Jurídica. Problemas fundamentais*, Coimbra, Coimbra, 1993.
- Neves, Marcelo*, Relatório Brasileiro. Uso e Abuso de Princípios: da Doutrina à Prática Jurídico-Constitucional Brasileira, in: *Direito francês e Direito brasileiro. Perspectivas nacionais e comparadas*, Saraiva, 2017.
- Roberto Barroso, Luís*, Reason Without Vote: The Representative and Majoritarian Function of Constitutional Courts, in: *Democratizing Constitutional Law: Perspectives on Legal Theory and Legitimacy of Constitutionalism*, Springer, 2016, p. 1-26 (<https://ssrn.com/abstract=2902833>).
- Rottleuthner, Hubert*, Rechtswissenschaft als Sozialwissenschaft, in: Eric Hilgendorf/Jan C. Joerden (Hrsg.), *Handbuch Rechtsphilosophie*, J.B. Metzler Verlag, 2017.
- Rückert, Joachim*, Abwägung – die juristische Karriere eines unjuristischen Begriffs, in: *JZ*, 2011.
- Rüthers, Bernd*, Rechtsdogmatik und Rechtspolitik unter dem Einfluß des Richterrechts, in: *Rechtspolitisches Forum*, Nr. 15, IRP an der Universität Trier, 2003.
- Schönberger, Christoph*, *Der German Approach*. Die deutsche Staatsrechtslehre im Wissenschaftsvergleich, Mohr Siebeck, 2015.
- Somek, Alexander*, *Wissen des Rechts*, Mohr Siebeck, 2018.

# TRIBUTAÇÃO INTERNACIONAL, COVID-19 E POSSIBILIDADES DE COOPERAÇÃO

Flora Augusta Varela Aranha

*Professora da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia (UFBA)  
Salvador, BA, Brasil*

**E**m consonância com o escopo reflexivo do evento, foi traçado um breve panorama de crise mundial causada pela pandemia do novo coronavírus sob os aspectos econômico e social. À luz do valor da solidariedade e da conexão com os direitos fundamentais, foi traçada uma linha de compreensão do fenômeno tributário. Na seara internacional, propõe-se uma união entre os povos a partir da inclusão dos países mais fragilizados trago como sugestão a inserção, tanto no modelo OCDE quanto no modelo ONU, disposições que não apenas evitem a dupla tributação mas que contribuam à oneração mínima destes países, mais especificamente no tocante à comercialização de insumos destinados ao tratamento e medidas de prevenção à COVID, bem como as próprias vacinas, visando o atendimento isonômico ou a máxima redução das desigualdades na área da saúde, para que o maior número possível de pessoas tenha acesso aos meios de prevenção, tratamento e combate à doença.

## REFERÊNCIAS

AYUSO, Silvia. OCDE prevê recuperação lenta e desigual da economia mundial depois da crise do coronavírus. **El País, Brasil**. Paris, 10 jun 2020. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/economia/2020-06-10/ocde-preve-recuperacao-lenta-e-desigual-da-economia-mundial-depois-da-crise-do-coronavirus.html>. Acesso em 14 ago 2020

GASSEN, Valcir. Equidade e eficiência na matriz tributária brasileira: diálogos sobre Estado, constituição e tributação. 2 ed, rev, atual, aum [organizado por] Valcir Gassen. Belo Horizonte. Arraes Editores, 2016.

ROCHA, Sérgio André. Tributação internacional. São Paulo: Quartier Latin 2013.

SCHWARCS, Lilia. 100 dias que mudaram o mundo. Entrevista publicada no Universa, em 5 de abril de 2020. Disponível em: <https://www.uol.com.br/universa/reportagens-especiais/coronavirus-100-dias-que-mudaram-o-mundo/#page2>. Acesso em 14 ago 2020

SILVA, Jorge Moreira da. **Só mais verdes e solidários sairemos desta crise**. Visão. Portugal, 09 jul 2020. Disponível em: <https://visao.sapo.pt/atualidade/ambiente/2020-07-09-so-mais-verdes-e-solidarios-sairemos-desta-crise/> . Acesso em 14 ago 2020

UEBEL, Roberto Rodolfo Georg. A geopolítica do coronavírus em tempos de incertezas. Artigo disponível em: <http://www.dialogosinternacionais.com.br/2020/04/a-geopolitica-do->

[coronavirus-em-tempos.html](https://www.coronavirus-em-tempos.html). Acesso em 14 ago 2020

XAVIER, Alberto. Direito tributário internacional do Brasil. 7ª Edição. Rio de Janeiro: Forense, 2010.

# DEPOIMENTOS DOS PARTICIPANTES

“Participei, como ouvinte, de Congresso internacional, recentemente organizado pelo programa de Pós-graduação da UFBA. Gostaria de registrar a excelência do evento. A par de contar com a participação de palestrantes de diversos países, todos de elevada formação acadêmica, o evento demonstrou ser possível a formação de uma verdadeira rede de pesquisadores, em diálogo a um só tempo profundo e atual. Eventos como este animam, em sentido próprio, o trabalho acadêmico e honram aqueles que a ele se dedicam. A pluralidade de visões, as narrativas de experiências múltiplas... tudo a contribuir para o intento de toda e qualquer pesquisa: incrementar o conhecimento e as vias de compreensão de nossa realidade. Parabéns a todos, os organizadores, os palestrantes e as instituições envolvidas” (José Carlos Henriques, Itabirito, Brasil, Coordenador do Curso de Direito da Faculdade Presidente Antônio Carlos, referindo-se ao evento em geral).

“Todo trabalho foi em si impecável, mas ao meu ver uns dos tópicos mais importantes foram os ministrados pelos palestrantes Mário Reis Marques, que se debruçou sobre “Os Direitos sociais no contexto da pandemia” e Efsom Batista Lima falando sobre “O mundo do trabalho e a questão da renda no contexto da pandemia”. Tais assuntos se interligam e seu debate é de suma importância para termos uma visualização clara e ampla da matéria. Assim, nesse momento de pandemia vemos a ascensão de vários direitos de segunda geração, como por exemplo o direito à saúde e auxílios àquelas que estão em citação de vulnerabilidade, sendo principalmente pessoas que têm trabalhos informais. Deixo aqui meus agradecimentos a todos os organizadores e palestrantes pelo lindo, digno e agregador presente a nós dado por meio desse esplêndido trabalho” (Túlio, Salvador, estudante de Direito da Universidade Católica do Salvador, referindo-se ao evento em geral).

“Não consigo pôr em palavras tamanha a sensação de felicidade de estar na presença (ainda que distante) de grandes mentes do Direito tal como as dos convidados deste evento! Agradeço fortemente ao professor Antônio Sá pela oportunidade e a todos os palestrantes, em especial à professora Ana Gaudêncio, da qual sou leitor ávido, e ao professor Mohammad, que fez-me apaixonar pela temática de sua apresentação! Parabéns a todos! O evento foi incrível” (Pedro Duarte, Salvador, Brasil, mestrando do PPGD, referindo-se aos expositores em geral)!

“Uma verdadeira palestra-performance, desenvolvida por uma pessoa de olhar sensível, cuja leitura sobre o isolamento, foi mediada através da Arte, nos convocando à uma reflexão extremamente pertinente sobre paralisia, decadência e os possíveis limites da ciência jurídica. Definitivamente um breve momento de respiro em dias historicamente tão difíceis” (Michelle Cristine Assis Couto, Salvador, Brasil, professora de Direito e Doutoranda em Artes Cênicas pela UFBA, referindo-se especificamente ao Prof. Aroso Linhares).

“As reflexões do Senhor Doutor José Manuel Aroso Linhares nos encorajam a persistir no projeto civilizacional do nosso direito ainda que só se agravem os desafios às respostas que é capaz de dar, e, para além disso, confirmam que essa nossa experiência do confinamento pode ser também uma oportunidade para a elevação da alma ainda que o entorno esteja mesmo a desabar (Fábio Cardoso Machado, Porto Alegre, Professor da Escola de Direito da PUCRS, referindo-se especificamente ao Prof. Aroso Linhares).

“O expositor Morrammed foi de uma riqueza impressionante em sua abordagem. Me fez enxergar para além das fronteiras brasileiras as implicações econômicas e políticas do Covid 19” (Jairo Ferreira, Ubaíra, Brasil, advogado, referindo-se especificamente ao Prof. Mohammed).

“A partir da proposição do prof. Bernardo no congresso virtual, se fez interessante pensar que este momento pandêmico nos dá uma abertura para o novo, se possibilita a formação de novas subjetividades, nesse movimento de desconstrução e abertura para uma nova construção que estaria por vir” (Giovanna Franco, Contagem, Brasil, Professora do Curso de Direito da Nova Faculdade, referindo-se especificamente ao Prof. Bernardo).

“Brilhante palestra, prof. Nuno! Direta e vivaz em defesa da política (visando o bem coletivo) e dos espaços em que ela é construída. E obrigada por nos lembrar da importância da retórica para a sua constante reconstrução” (Júnia Kacenenbogen Guimarães, Salvador, Brasil, professora do IGEO/UFBA, referindo-se especificamente ao Prof. Nuno Coelho)!

“Parabenizo o professor Ramiro pela exposição abrangente e bem contextualizada referente às relações possíveis entre Direito e Literatura. A par de descrever um quadro geral de proveitosas interações entre estes âmbitos da Cultura, criticamente pontuou o sempre candente problema da autonomia destes segmentos. Nem subserviência, nem instrumentalização, mas a ambivalência e o proveito de se aguçar a imaginação, para o tratamento da linguagem e a procura de soluções no mundo do direito. Grande lição, pela qual agradeço” (José Carlos Henriques, Itabirito, Brasil, professor da UNIPAC, referindo-se especificamente ao Prof. Ramiro).

“A exposição do Professor Ramiro foi um presente especial que recebi, considerando que estudo para concursos da Carreira da Defensoria Pública e a abordagem feita por ele ampliou o meu entendimento do fenômeno jurídico frente às necessidades de proteção dos vulneráveis” (Jairo Ferreira, Ubaíra, Brasil, advogado, referindo-se especificamente ao Prof. Ramiro).

“Gostei de rever e de ouvir um velho amigo que há muito não ouvia, como sempre muito lúcido e comprometido com a justiça em tudo que diz e que faz” (Regina Helena, Salvador, Brasil, juíza de direito, referindo-se especificamente ao Prof. Wilson).

“Importantíssimas reflexões! Sem ciência a *praxis* do Direito nos coloca em um caos, que só favorece os mais fortes em detrimento aos mais vulneráveis” (Júnia Kacenenbogen Guimarães, Salvador, Brasil, professora do IGEO/UFBA, referindo-se especificamente ao Prof. Fernando Cáceres).

“Exatamente, Profa. Flora! Apenas unidos venceremos os efeitos da pandemia. Solidariedade e confiança entre os países é essencial neste momento” (Júnia Kacenenbogen Guimarães, Salvador, Brasil, professora do IGEO/UFBA, referindo-se especificamente ao Profa. Flora)!

“Mais que potenciar a "boca da morte" do direito, o estado de peste e dilemas

confinamento trazem em si a possibilidade de assimilação de novas dimensões, em que cláusulas abertas possibilitem ao Poder Judiciário uma possível saída dos salões da comparatividade” (Marcos Ledo, Salvador, Brasil, juiz de direito substituto de segundo grau no TJBA, referindo-se especificamente ao tema desenvolvido pelo Prof. Aroso Linharres)!.

# DEPOIMENTOS DOS PALESTRANTES

“Caro Amigo Doutor António,

Muito obrigado! Tenho uma vez mais que lhe agradecer a inspiração magnífica do nosso encontro virtual ... e o cuidado exemplar dos seus comentários (sempre muito oportunos e inspirados).

É difícil propor bibliografia para o meu abstract... mas vou tentar! Peço -lhe que defina uma data-limite para o texto definitivo ! Estou de acordo com o fim de Outubro. Seria óptimo que nos enviasse já as opções editoriais.

Abraço amigo”.

**J. M. Aroso Linhares**

“Prezado professor Antonio Sá e professor Wilson Alves,  
Como já visto e comentado anteriormente pelos Senhores Professores e Senhoras Professoras,

O evento nasceu como uma rosa no jardim baiano. Uma rosa de esperança para momentos tão desafiadores. As universidades podem não ser a solução para os problemas, mas podem ser espaços permanentes de reflexões e de cultivo de ideias conexas e opostas. É um lugar por excelência da dialética.

Na oportunidade, agradeço aos demais professores e professoras, pela acolhida e por permitirem o ingresso desse pequeno servo nesse celeiro de plantas viçosas, gigantes pelo conhecimento. Certamente, plantaram para ter e florescer esperança! Não só na Bahia, mas no mundo, cujas diversas pátrias ficaram conectadas pela força do cultivo à ciência sem absolutismo.

Aqui na Bahia, peço licença para dizer axé e gratidão aos senhores e as senhoras, palavras que, aparentemente, ‘modistas’ narram e demarcam momentos de nossas Histórias e estórias.”

**Efson Lima**

“Senhor Doutor António Sá da Silva, caro Amigo,

Agradeço o seu convite, a oportunidade de participar no Congresso. A forma como o conduziu conferiu-lhe um ambiente muito específico, um modelo a seguir. No que respeita ao texto, o fim de outubro seria um prazo muito favorável...

Com um grato abraço”.

**Mário Reis Marques**

“Ao cumprimentar todos! Venho por este meio registrar o meu agrado e felicidade de ter participado num evento tão importante e frutífero cientificamente. Nisso a organização e a fantástica coordenação do congresso virtual contribuiu e muito. Parabéns, prezado Prof Doutor António e bem assim ao Prof Wilson pelo empenho e excelente recepção ainda que seja virtual.

Sim mandarei o vídeo com abstracto e o texto daqui 60 dias.

Meu abraço”.

**Mohammed Nadir**

“Prezados e Prezadas,

aproveito também eu para renovar aqui os meus agradecimentos... Foi uma felicidade, com grande estímulo intelectual, poder ver e ouvir comunicações tão-comprometidas com a reflexão jurídica. Espero que possamos seguir num tal mister.  
Um abraço amigo”.

**Fernando Cáceres**

“Caro Doutor António Sá da Silva,  
Congratulo-o de novo pela organização do Congresso, e agradeço muito a oportunidade de participar e o encontro com todos os Oradores presentes.  
Envio o resumo com algumas indicações bibliográficas, e enviarei muito em breve o texto.  
Muito obrigada!  
Cordiais cumprimentos”.

**Ana Gaudêncio**

“Boa noite!  
Agradeço muito pela oportunidade do convívio, de aprender.  
Sugiro também o fim de outubro.  
Tentarei enviar antes!  
Abraço”!

**Nuno Coelho**

“Com cumprimentos a todos,  
gostaria de agradecer ao amigo Sá pela chance de nos proporcionar encontros pessoais (virtuais) e teóricos de tanto gosto e qualidade!!!  
Me coloco à disposição para entrega do texto em 60 dias, bem como, para a produção rápida de um vídeo de extras.  
Grande abraço”.

**Bernardo G. B. Nogueira**

“Eu gostaria de registrar aqui as minhas excelentes impressões do evento; Antônio, eu gostei muito da maneira como você conduziu, através das sínteses das apresentações de cada expositor e comentários ao final. Algo que deveria haver mais nos congressos jurídicos brasileiros. A sua mediação fez com que as ideias fossem as protagonistas, sem, contudo, retirar o brilhantismo dos participantes.

**Flora.**

## REALIZAÇÃO



GRUPO DE PESQUISA  
ACESSO À JUSTIÇA

## APOIO



[WWW.DIREITOEMPESQUISA.COM](http://WWW.DIREITOEMPESQUISA.COM)